

PROCESSO Nº: 2020001147
INTERESSADO: DEP. PAULO TRABALHO
ASSUNTO: INSTITUI O PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre Projeto de Lei, de autoria do ilustre deputado Paulo Trabalho, que institui o programa jovem agricultor no Estado de Goiás.

Em sua justificativa, alega que tem como objetivo articular ações que incentivem e estimulem a permanência de jovens no meio rural, dando continuidade ao trabalho dos pais na produção rural, assim combatendo a migração campo-cidade.

Alega, ainda, que é de suma importância proporcionar aos jovens rurais o acesso aos melhores meios tecnológicos de produção e de qualidade de vida aplicada no meio rural, garantindo que os jovens permaneçam e dêem continuidade na agricultura familiar, por meio de políticas de sucessão que fortaleçam este segmento fundamental para a vida social e econômica do Estado.

Distribuído a nobre deputada Leda Borges, que entendeu pela rejeição do projeto alegando vício de institucionalidade.

É o relatório. Passo ao voto.

A princípio, vale mencionar que a propositura em apreço trata-se de matéria pertinente a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, a qual está previsto no artigo 23, VIII, da Constituição Federal, que estabelece competência concorrente para legislar sobre o tema.

Desse modo, não vislumbro qualquer inconstitucionalidade que impeça a aprovação desse projeto a qual é compatível com o sistema constitucional vigente.

Diante do exposto, sou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto em análise e, por conseguinte, sua **aprovação**.

É o voto.



SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2020.

VINÍCIUS CIRQUEIRA
Deputado Estadual (PROS)